



**EDITAL CHAMAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA
EXPOSIÇÃO DE CORONEL BARROS - VIII EXPOCEL B N.º 001-2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS/RS, com sede administrativa na Travessa 20 de Março, 001 Centro, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício, Olivar Scherer, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estão abertas a comercialização de espaços para os interessados em participar da Exposição Feira de Coronel Barros - VIII EXPOCEL B nos dias 24 a 27 de novembro de 2022.

DO OBJETO:

1-A comercialização de espaços para os interessados em participar da Exposição Feira de Coronel Barros - VIII EXPOCEL B nos dias 24 a 27 de novembro de 2022.

DA HABILITAÇÃO: DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO.

1-Poderão participar da VIII EXPOCEL B todos os interessados que se inscreverem, no período de 27 de setembro de 2022 a 14 de novembro de 2022 até as 17h e 30 minutos, sendo reservados os 10 primeiros dias para inscrição do comércio local.

Parágrafo Único: Havendo disponibilidade de espaços após o dia 14 de novembro, os mesmos poderão ser comercializados desde que o pagamento seja efetuado até o dia 24 de novembro de 2022.

2-As inscrições serão feitas pela empresa Central Feiras, através do contato telefônico 54.99631.7006 . Devendo serem apresentados na forma que a empresa solicitar , os seguintes documentos:

2.1- PESSOAS FÍSICAS:

- Identidade;
- CPF;
- CND Municipal (certidão negativa de débito); para empresas locais.
- Alvará de localização e funcionamento;

2.2 PESSOAS JURÍDICAS:

- Alvará de Localização e funcionamento;
- CNPJ;
- CND do Município. Para empresas locais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

3-DO PAGAMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE USO

1) O interessado inscrito, verificada sua documentação, receberá um termo de autorização de uso de espaço remunerado, com a identificação de seu espaço, com as especificações o preço e a forma de pagamento.

2) A utilização do espaço público para fins comerciais, permitida pelo tempo de duração da feira, mediante o pagamento de preço público, será autorizada direto e exclusivamente ao sócio ou titular da pessoa jurídica comerciante, e ao sócio ou titular da pessoa jurídica ou pessoa física comerciante de produtos, que explorem diretamente a comercialização.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Caso o interessado venha a desistir da participação da Feira - ficando implícito que sua ausência nas 12 (doze) horas do início do evento, será considerada desistência - perderá em favor do Município, a título de indenização, o valor já pago pelo espaço, sem qualquer direito a ressarcimento, retenção ou qualquer outra espécie de compensação, ficando o espaço remunerado liberado para repasse pelo Município a terceiro interessado.

4.2 O Poder Executivo reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos participantes direitos de reclamar ou serem indenizados.

4.3 A empresa não retirando o STAND, produtos e materiais, no prazo acima, independentemente de qualquer notificação, o MUNICÍPIO depositará os mesmos em local de sua escolha mediante indenização diária do expositor a título de depósito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.

4.5 Se o número de interessados ultrapassar o número disponível dos espaços será obedecido a ordem cronológica dos termos assinados e pagos, figurando os demais inscritos como suplentes, também em ordem cronológica.

4.6 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente desta Prefeitura Municipal ou pelo telefone 3333 9115, ou pelo celular 54.99631.7006 (Central Feiras)

Coronel Barros, dia 26 de setembro de 2022.


Olivar Scherer
Prefeito Municipal
em exercício